



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 204/13 – Autógrafo nº 115/13 – Proc. nº 3837/13

Recebido

13 / 11 / 13

9 / 25

Fabiana Cristina Collin Geremias
Matrícula 63347
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Lei n.º

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 159.000,00

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.031.0001.2.001.3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	R\$	58.000,00
01.031.0001.2.001.3.1.91.13.00	Obrig. Patronais – Intra Orçam.	R\$	7.000,00
01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pes. Jurid.	R\$	58.000,00
01.031.0001.2.001.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	36.000,00
TOTAL.....		R\$	159.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 204/13 – Autógrafo nº 115/13 – Proc. nº 3837/13

Fl.02

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.031.0001.2.001.3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	R\$	20.000,00
01.031.0001.2.001.3.1.90.05.00	Outros benefícios Assistenciais	R\$	5.000,00
01.031.0001.2.001.3.1.90.11.00	Vencimentos Vant. Fixas P. Civil	R\$	12.000,00
01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	100.000,00
01.031.0001.2.001.3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis P. Civil	R\$	3.000,00
01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	9.000,00
01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00	Equipam. E Material Permanente	R\$	10.000,00
	TOTAL	R\$	159.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

Clayton Roberto Machado
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,
12 de novembro de 2013.


Lourivaldo Messias de Oliveira
Presidente


José Osvaldo Cavalcante Beloni
1º Secretário


Paulo Roberto Montero
2º Secretário